



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Gaspar
2ª Vara Cível

Autos nº 0001489-32.2015.8.24.0025

Ação: Recuperação Judicial/PROC

Autor: Catay Malhas Ltda

DESPACHO

1. Ciente da decisão do agravo.
2. Desentranhem-se a impugnação e documentos de fls. 1190/1215, autuando-se em separado.
3. De acordo com o artigo 36 da Lei nº 11.101/2005, **CONVOCO** a Assembléia Geral dos credores para os dias 15/5/2017, às 14h (1ª convocação) e 29/5/2017 às 14h (2ª convocação), a se realizar no auditório da Sede Social da OAB em Gaspar, localizada na rua Jakcéia de Andrade, 99, bairro Sete de Setembro, CEP: 89.114-442, em Gaspar, SC, para aprovação do plano de recuperação apresentado pela autora Catay Malhas, sendo que para o credenciamento dos credores, estes devem comparecer com pelo menos 30 minutos de antecedência.
4. Os credores devem observar a obrigação disposta no §4º do artigo 37 da Lei nº 11.101/05, que trata do credenciamento dos credores, mandatários ou representantes legais junto à Administradora Judicial, com antecedência mínima de 24 horas antes da data prevista da Assembleia, contendo os poderes específicos para o ato, ou então, a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o referido documento, e nas hipóteses de representação sindical, estas deverão ser de acordo com o §6º, I, deste mesmo artigo, respeitando-se o prazo mínimo de 10 dias antes da Assembleia para apresentar a relação dos associados que pretende representar. Tais credenciamentos podem ser realizados via postal no endereço comercial da mesma, situado na Rua Bolívia, 585, Ponta Aguda, CEP: 89.050-300, em Blumenau/SC, ou por e-mail: mara@wilhelm.adv.br.
5. Expeça-se o respectivo edital no Diário da Justiça e intime-se a Administradora Judicial para que providencie a divulgação do ato em jornal de circulação do local da matriz e filiais, por conta do devedor, nos termos da lei.
6. Intime-se o autor para que se manifeste sobre o relatório de fls. 1219/1229.
Gaspar (SC), 3 de abril de 2017.

Tháise Siqueira Ornelas
Juíza Substituta